

**Concurso Gastronómico  
“COM QUEIJO SERRA DA ESTRELA”**

**Regulamento**

**Art.º 1  
Disposições Gerais**

O Concurso Gastronómico “COM QUEIJO SERRA DA ESTRELA” surge como uma atividade promotora do Queijo Serra da Estrela, nas suas categorias Doces e Salgados.

Esta iniciativa, para além de dar a conhecer diferentes iguarias doces e salgadas confeccionadas com queijo e seus derivados, tenta incentivar a inovação e o empreendedorismo, para a eventual criação de um doce e de um salgado de referência. Estes ficarão associados ao concelho de Oliveira do Hospital onde serão produzidos e comercializados, como já acontece com outros doces e salgados em diversos concelhos do país.

**Art.º 2  
Promotor**

O Concurso Gastronómico “COM QUEIJO SERRA DA ESTRELA” é uma iniciativa organizada pelo Município de Oliveira do Hospital durante o certame da “Festa do Queijo Serra da Estrela e outros Produtos Locais de Qualidade”.

**Art.º 3  
Participantes**

1. O concurso é aberto a todos os residentes no concelho de Oliveira do Hospital, que podem participar quer a nível individual quer coletivo e em ambas as categorias.

2. A inscrição é gratuita e deve ser formalizada mediante o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição e da Ficha Técnica de Ingredientes, conforme o modelo dos Anexos I e II. Estes documentos são de preenchimento obrigatório e estão disponíveis no Gabinete de Apoio à Vereação do Município de Oliveira do Hospital ou no seguinte endereço eletrónico: <http://www.cm-oliveiradohospital.pt>

a) A Ficha de Inscrições (anexo I) deve ser efetuada com letra legível e entregue até ao dia 21 de fevereiro de 2014.

b) A Ficha Técnica de Ingredientes (anexo II) deve ser efetuada com letra legível e entregue até ao dia 05 de março de 2014.

5. Cada participante pode concorrer com apenas um doce e/ou um salgado. No entanto, tem que entregar dois exemplares do(s) mesmo(s), um destinado à apreciação do júri e o outro para exposição no certame.

6. Cada doce e/ou salgado tem que ser devidamente identificado com a sua denominação e com o nome do participante ou participantes.

7. A não entrega dos documentos de inscrição e demais documentos no prazo previsto no ponto 3 do presente artigo ou a não entrega dos doces e/ou dos salgados no prazo previsto no ponto 2 do Art.º 4, constituem motivo de exclusão do participante ou participantes.

8. Não são permitidas inscrições/participações com receitas que já fizeram parte deste concurso em anos anteriores.

9. É condição prévia de admissibilidade a concurso a permissão de utilização das receitas por parte do Município de Oliveira do Hospital para ações de promoção e divulgação.

10. Ao participar no concurso o(s) concorrente(s) declara conhecer e aceitar o presente regulamento.

**Art.º 4  
Doces e Salgados**

1. Será admitido qualquer tipo de doce ou salgado desde que integre na sua confeção Queijo Serra da Estrela, Queijo de Ovelha e seus derivados.

2. Os doces e/ou salgados têm que ser entregues até às 9:00h do dia 15 de março de 2014 no recinto da Festa do Queijo Serra da Estrela, onde se irá realizar o certame.

**Art.º 5  
Avaliação dos Doces e Salgados**

1. Os doces e salgados serão avaliados por um Júri de 5 pessoas, constituído para o efeito pela Confraria do Queijo Serra da Estrela e pelo Município de Oliveira do Hospital.

2. O Júri irá reunir para avaliação dos doces e salgados às 14h00 do dia 15 de março de 2014, no local onde se realiza o certame.

3. Compete ao Júri a verificação da conformidade das propostas com os requisitos do concurso, a avaliação dos doces e salgados, das receitas aceites e sua seriação.

4. A metodologia de avaliação deve ter em consideração os seguintes critérios:

a) Degustação – 40%;

b) Apresentação – 30%

c) Originalidade da recolha ou da receita - 15%;

d) Outro que venha a ser considerado pertinente pelo júri - 10%.

e) Viabilidade de produção empresarializada - 5%

5. Na sequência da seriação efetuada pelo Júri serão atribuídos os prémios do concurso.

6. Compete ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do concurso.

7. Sem prejuízo da atribuição dos prémios do concurso, caso nenhum dos doces ou salgados apresentados preencha os requisitos mínimos mencionados no ponto 4 deste artigo, o Júri poderá aconselhar o Município de Oliveira do Hospital no sentido de não fazer atribuição do(s) prémio(s).

8. Das decisões do Júri não haverá recurso nem reclamação.

**Art.º 6  
Prémios e resultados**

1. Serão atribuídos os seguintes prémios para cada uma das categorias Doces e Salgados:

a) 1º classificado: € 100,00

b) 2º classificado: € 75,00

c) 3º classificado: € 50,00

2. Será entregue a todos os concorrentes admitidos ao concurso um diploma de participação.

3. O Júri poderá deliberar a atribuição de menções honrosas aos doces e salgados que, embora não obtendo nenhum dos prémios do ponto 1 deste artigo, considere ser merecedor de distinção.

4. A divulgação dos resultados e a entrega dos prémios será realizada no dia 15 de março, pelas 17 horas, devendo estar presentes todos os concorrentes participantes.

**Art.º 7  
Disposições finais**

Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação deste regulamento serão esclarecidas e resolvidas pela Câmara Municipal de Oliveira do Hospital.

**Concurso Gastronómico “COM QUEIJO SERRA DA ESTRELA”**